



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2023**

Por este **TERMO ADITIVO**, que se tornará parte integrante do contrato acima, as partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. ADILSON DOS SANTOS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada por seu Administrador, Sr. LUDMAR SANT'ANNA DE PAIVA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo decorrente do Contrato do Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 086/2023, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 432/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares que reger-se-á, pelo disposto na Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência e reajuste contratual, e a readequação dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2. Com fundamento no artigo 57, inciso II, por meio deste aditivo fica prorrogado o período de vigência contratual, que será de 02/01/2026 à 31/03/2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES REAJUSTADOS**

3. Conforme Cláusula Vigésima, os valores para o novo período serão reajustados pelo Índice IPCA-IBGE, em decorrência da variação inflacionária acumulada de novembro/2024 a outubro/2025 (4.68%).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

	Descrição	Módulos	Serviço	Quant	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
02	Manutenção mensal para os sistemas integrados de Gestão da Tributação.	Módulo de Gestão de Receitas Próprias Municipais e Fiscalização.	Mês	03	1.562,15	4.686,45
		Módulo IPTU Web.	Mês	03	778,49	2.335,47
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 7.021,92</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS ATÉ O ENCERRAMENTO DO CONTRATO E DESTE TERMO.

Fica a empresa contratada obrigada a manter ativo e em pleno funcionamento os sistemas, ora aditivados, descritos na cláusula terceira, com suas respectivas senhas mensais de acesso ao banco de dados, sem nenhuma paralisação do acesso ao banco de dados desta Prefeitura Municipal, assim como o acesso o IPTU Web, sob pena do não pagamento da mensalidade, além das multas previstas no contrato original.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DO BACK UP DO SISTEMA (BANCO DE DADOS DA PREFEITURA)

Tendo em vista a solicitação do Banco de Dados da geração do arquivo, solicitada por meio do ofício desta Prefeitura Municipal, e não fornecido até a presente data, fica a empresa contratada obrigada, a entregar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data o Banco de Dados solicitados, assim como outros pedidos relacionados ao Bando de dados dos arquivos, sem criptografia, desta Prefeitura em poder da contratada.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)

e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

Maria da Fé/MG, 16 de dezembro de 2025.

ADILSON DOS

SANTOS:45113432687

Assinado de forma digital por  
ADILSON DOS  
SANTOS:45113432687  
Dados: 2025.12.16 10:46:09 -03'00'

DIRETRIZ INFORMATICA

LTDA:22493902000140

Assinado de forma digital por  
DIRETRIZ INFORMATICA  
LTDA:22493902000140  
Dados: 2025.12.16 15:55:42 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Maria da Fé -MG**

Adilson dos Santos

Prefeito

**Diretriz Informática Ltda**

Ludmar Sant'Anna de Paiva

Administrador

Testemunhas:

ADVº CARLOS ALBERTO

LEMES - CPF:855.150.356-15

Assinado de forma digital por ADVº  
CARLOS ALBERTO LEMES -  
CPF:855.150.356-15  
Dados: 2025.12.16 10:46:29 -03'00'

DILCY GUIMARAES DE  
PAIVA:66741246800

Assinado de forma digital por DILCY  
GUIMARAES DE PAIVA:66741246800  
Dados: 2025.12.16 15:55:58 -03'00'

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:

Atesto para fins legais, que o presente  
documento foi publicado no "Quadro  
de avisos desta Prefeitura."

Em 22/12/25

Na forma da L.O.M. Art 86, §1º